



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 01/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas³;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo⁴;

Considerando que o pedido de informações instrumentaliza a atividade fiscalizatória, sendo que a não observância viola direito líquido e certo do Poder Legislativo, conforme se extrai de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo⁵;

Considerando o dever de proteger e zelar pelo patrimônio público;

Considerando que as viaturas oficiais a serviço da saúde pública são imprescindíveis para a qualidade dos serviços prestados e socorro aos necessitados;

Considerando a informação de que há ambulância no almoxarifado em estado de sucateamento;

vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

1. A Santa Casa .cedeu/ emprestou ambulância para ser utilizada pelo Poder Público Municipal de Igarapava e que atualmente está no almoxarifado do Município?

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri[SP]: Atlas. 2022. p. 57:59.

⁴ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

⁵ A título de exemplo: MANDADO DE SEGURANÇA - Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros [...] Direito líquido e certo identificado - Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - 1006941-47/2020.8.26.0066, Data de Publicação: 24/03/2022)

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. Qual o instrumento utilizado? Houve transmissão de propriedade?
3. Existe protocolo de recebimento?
4. A ambulância está patrimoniada? Qual o número?
5. Na recepção da ambulância, foi realizado laudo de vistoria para constatação do estado de conservação no ato de transmissão de posse?
6. Na transição de governo ou posteriormente, foi realizado laudo de vistoria para constatação de seu estado atual?
7. Encaminhar documentos relacionados à referida cessão/ empréstimo e vistorias realizadas.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 17 de janeiro de 2025.

Ana Lízia Rilkó Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 24.01.25 14:25 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia *███*